PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 2035/97

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei":

Art. 1. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros para serem aplicados na realização de eventos diversos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 21 de janeiro de 1997

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret.Adm.